



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

[REDAZIDA]
CHACARA BALSAMO

CNPJ [REDAZIDA]

PERÍODO
15/09/2020 a 16/09/2020



LOCAL: CASSILÂNDIA - MS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: S 19° 08' 55" e W 051° 49' 32"

ATIVIDADE: 0151-2/02 Criação de Bovinos para Leite



ÍNDICE

I - EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO.....	03
II - PERÍODO DA AÇÃO.....	03
III - MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL.....	03
IV - QUALIFICAÇÃO DO EMPREGADOR.....	03
V - LOCAL DA FISCALIZAÇÃO	04
VI - ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA.....	04
VII - AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS.....	04
VIII - SITUAÇÃO FÁTICA CONSTATADA PELA INSPEÇÃO DO TRABALHO	04
IX - DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO.....	05
X - CONCLUSÃO.....	06



I - EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO - MS



POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL (PMA)



II - PERÍODO DA AÇÃO

15 de setembro de 2020 a 19 de setembro de 2020

III - MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL

A presente demanda foi incluída na programação de fiscalização em atendimento a expediente encaminhado pela Procuradoria do Trabalho no Município de Três Lagoas, MS, OFÍCIO nº 3668, de 28-07-2020, extraído dos autos do Procedimento nº 000137.2020.24.002/7, com a finalidade de realização de diligência urgente, com vistas a apuração dos fatos noticiados consistentes na submissão do trabalhador Joaquim Raimundo Divino a condições análogas à de escravo, nos seguintes termos:

“submissão do trabalhador [REDAÇÃO] a condições análogas à de escravo. Segundo apurado pela PMA, em diligência in loco em 17/6/2020, o trabalhador trabalha há 4 meses, não recebe salário e está alojado em trailer, sem local adequado para necessidades fisiológicas e repouso e, ainda, bebendo água de córrego com dejetos de animais”.

IV - QUALIFICAÇÃO DO DENUNCIADO

RAZÃO SOCIAL: [REDAÇÃO]

CFF: [REDAÇÃO]

CNAE/ATIV ECONÔMICA: 01.51-2/02 - Criação de Bovinos para Leite



V - LOCAL DA FISCALIZAÇÃO

CHÁCARA BÁLSAMO, ZONA RURAL, CASSILÂNDIA, MS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

LATITUDE: S 19º 8' 55" e LONGITUDE: W 051º 49' 32"

VI - ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA

De acordo com informações obtidas na propriedade inspecionada, a atividade principal desenvolvida no local é a criação de bovinos para leite.

VII - AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

Não foram lavrados autos de infração.

VIII - SITUAÇÃO FÁTICA CONSTATADA PELA INSPEÇÃO DO TRABALHO

A diligência até a propriedade rural acima foi efetivada no dia 15-09-2020, ocasião em que verificamos que o local se tratava de uma pequena chácara, contendo alguns poucos animais, a saber, 3 (três) vacas de leite, 7 (sete) porcos e 1 (uma) jumenta. O córrego que outrora corria ao fundo, estava sem água.

Na propriedade, identificamos a presença de [REDACTED] 00, que se apresentou como amigo do proprietário. Questionado sobre os motivos de sua presença no local, nos declarou que estava desde 08/09/2020 na chácara por sua própria vontade, sendo que havia pedido ao Sr. [REDACTED] para ficar na propriedade em razão do cumprimento de período de quarentena por suspeita de contaminação com o novo coronavírus COVID 19, e que não podia ficar na sua casa na cidade de Cassilândia/MS, onde convive com esposa e familiares. Declarou, também, que recebia benefício previdenciário devido a incapacidade laboral devido a distúrbios neurológicos decorrentes de sequelas de acidente de trabalho sofrido em obra de construção civil quando caiu de um andaime.

Na oportunidade, não identificamos a presença do trabalhador [REDACTED] que segundo o Sr. [REDACTED] havia deixado o local há algum tempo e não possuía informações do seu paradeiro.

Diante do exposto, restou prejudicada a apuração dos fatos noticiados pelo Batalhão da Polícia Militar Ambiental de Cassilândia, em razão da não identificação de empregados no local.



IX - DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

EMPREGADOS ALCANÇADOS	00
REGISTRADOS DURANTE AÇÃO FISCAL	00
RESGATADOS - TOTAL	00
MULHERES REGISTRADAS DURANTE AÇÃO FISCAL	00
MULHERES (RESGATADAS)	00
ADOLESCENTES (MENORES DE 16 ANOS)	00
ADOLESCENTES (ENTRE 16 E 18 ANOS)	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS REGISTRADOS DURANTE AÇÃO FISCAL	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS RESGATADOS	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS - MULHERES - RESGATADAS	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS - ADOLESCENTES (MENORES DE 16 ANOS)	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS - ADOLESCENTES (ENTRE 16 E 18 ANOS)	00
GUIA SEGURO DESEMPREGO DO TRABALHADOR RESGATADO	00
VALOR BRUTO DAS RESCISÕES	R\$ 0,00
VALOR LÍQUIDO RECEBIDO	R\$ 0,00
VALOR DANO MORAL INDIVIDUAL	R\$ 0,00
Nº DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	00
TERMOS DE APREENSÃO DE DOCUMENTOS	00
TERMOS DE INTERDIÇÃO LAVRADOS	00
TERMOS DE SUSPENSÃO DE INTERDIÇÃO	00
PRISÕES EFETUADAS	00
CTPS EMITIDAS	00



X - CONCLUSÃO

Diante dos fatos apurados durante a inspeção fiscal realizada na CHÁCARA BÁLSAMOS, CASSILÂNDIA, assim como pelas declarações prestadas pelo sr. [REDACTED] concluímos pela não existência de trabalhadores no local e a conseqüente não identificação de condições análogas às de escravo.

Por fim, submeto o presente relatório à apreciação superior, a fim de que sejam tomadas as medidas administrativas cabíveis no âmbito da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

É o relatório.

Campo Grande, MS, 31 de dezembro de 2020.

